



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

PROJETO DE LEI N.º 48 DE 20 DE JULHO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 12.395,22 (doze mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº 1749 de 13 de dezembro de 2022, nas seguintes rubricas:

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social
3.3.90.14 – DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

3.3.90.32 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA
DISTRIBUIÇÃO.....R\$ 1.000,00

Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

3.3.90.93 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.000,00

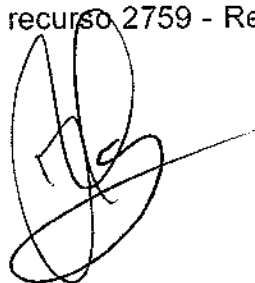
Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

04 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02 – FUNDO MUN. DE A. SOCIAL – REC. VINCULADOS
08 – Assistência Social
241 – Assistência ao Idoso
100 – APOIO ADMINISTRATIVO
2.027 – Manutenção das Atividades de Assistência Social

3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.....R\$ 9.395,22

Fonte de Recurso: 2759 – Recursos Vinculados à Fundos

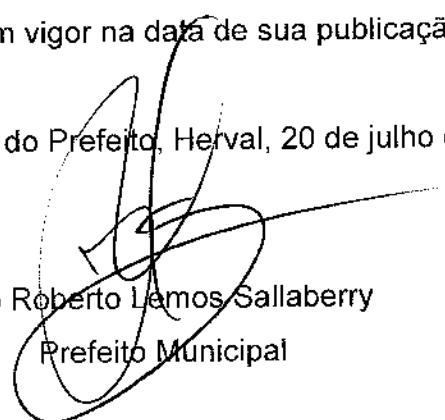
Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial referido no Artigo 1º aponta-se SUPERÁVIT FINANCEIRO, na fonte de recurso 2759 - Recursos Vinculados à



Fundos, no valor de R\$ 12.395,22 (doze mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 20 de julho de 2023.



Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE HERVAL**

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 48/2023

Senhores, o projeto de lei n.º 48/2023 trata da abertura de crédito adicional especial para que o Município possa acrescentar as naturezas de despesa 39014 (diárias-civil), 339032 (material, bem ou serviço para distribuição), 339093 (indenizações e restituições) e 339039 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica), na fonte de recurso 2759, a fim de que sejam utilizados recursos para atendimento de demandas da população idosa do Município.

Por essas razões, solicitamos a apreciação e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry
Prefeito Municipal